

# **Regulamento do Programa “Meu Amigo é 100”**

1. O Programa de Meritocracia “Meu amigo é 100”, desenvolvido pelo Grupo Unis, doravante denominado Grupo Educacional Unis, é voltado à sua comunidade acadêmica e tem por objetivo disseminar a campanha do Vestibular 2026/1.
2. O Programa consiste em premiar com descontos nas mensalidades os alunos que, comprovadamente, e através dos meios descritos neste Regulamento, trouxeram novos alunos para estudarem em cursos de graduação presenciais promovidos pelo Grupo Unis.
3. O Programa tem início em 09 de fevereiro de 2026 e encerra dia 25 de março de 2026.
4. Para participar do programa o aluno precisará aceitar os presentes termos e condições:
  - O Programa incide para indicações de alunos do Grupo Unis, regulares em sua situação acadêmica, administrativa e financeira com a instituição em todas as Unidades do Grupo Unis, Varginha, Três Pontas e São Lourenço.
  - Serão concedidos descontos apenas aos alunos participantes – dos cursos de graduação presencial, exceto Medicina, – que indicarem candidatos que efetivamente venham a se matricular para a realização dos cursos presenciais nas unidades do Grupo Unis e nas quais a matrícula dos candidatos indicados seja realizada através de uma das seguintes formas de ingresso:
    - a. Vestibular – para os cursos de graduação presencial;
    - b. Transferência para o Unis;
    - c. Processo de matrícula sem vestibular para portadores de diploma de nível superior;
    - d. Nota do ENEM.
    - e. Retorno ao curso.
- 5- As indicações poderão ser efetuadas apenas durante o período de validade do Programa.
- 6- O processo de indicação se dá através do site [www.amigoindicaamigo.unis.edu.br](http://www.amigoindicaamigo.unis.edu.br).
- 7- Só serão consideradas válidas as indicações realizadas e confirmadas no site.

8- Somente serão consideradas válidas indicações de alunos que não participam de nenhum desconto (Prouni) ou demais financiamento (FIES, UFFA, Pravalor).

9- No caso de haver mais de uma indicação para o mesmo candidato, será dividido o desconto entre os diferentes alunos que indicarem o candidato.

10- O aluno não terá direito a receber descontos se indicar um candidato que já seja aluno do Unis mesmo que este seja um aluno novo, bastando que tenha efetuado sua matrícula na data anterior à data da indicação registrada no Formulário de Indicação.

11- Ao indicar um novo aluno para o Unis e este realizar uma nova matrícula, o aluno que indicar ganhará R\$100,00 (Cem reais) de desconto nas mensalidades no semestre vigente. Os descontos são cumulativos, ou seja, ao indicar 2 alunos o aluno ganhará R\$200,00 (Duzentos reais) de desconto, 3 alunos, R\$300,00 (Trezentos reais) de desconto e assim por diante, sem limite de indicação.

a. O desconto será aplicado somente até o dia de vencimento do boleto.

b. Excedendo o valor total da mensalidade o desconto incidirá nas três primeiras mensalidades do semestre seguinte (setembro, outubro e novembro).

c. O desconto não se aplicará na rematrícula.

12- Para obter desconto no mês subsequente, a matrícula deverá ser informada até o dia 25 do mês.

13- Caso o aluno já seja beneficiário de outros descontos ou de financiamento, o desconto que o mesmo vier a auferir em decorrência da participação no presente Programa será cumulativo com o desconto preexistente.

a. O desconto incidirá sobre o valor que o aluno paga para o Grupo Unis e não referente ao valor cheio da mensalidade.

Exemplo: Se a mensalidade do curso for de R\$ 1.000,00 e o aluno contar com 5% de desconto ou bolsa, o valor de R\$ 1000,00 será descontado do valor que o aluno paga, ou seja R\$ 100,00 menos R\$950,00, ficando o valor final de R\$850,00.

14- Caso o aluno possua desconto (Prouni) ou demais financiamentos (FIES, UFFA, Pravalor) receberá da Instituição um kit com itens personalizados do Grupo Unis.

15- O período de concessão não pode ser alterado, nem o desconto pode ser concedido em outro semestre, exceto em casos já descritos no item 11.a.

16- O aluno participante da Campanha só será elegível a receber desconto nas suas mensalidades se cumprir com TODOS os requisitos abaixo:

- a. Se estiver regularmente matriculado e ativo na data de início da apuração da campanha;
- b. Se não tiver vínculo empregatício com a FEPESMIG, mantenedora do Grupo Unis;
- c. Se seu indicado não estiver matriculado em uma das unidades do Grupo Unis;
- d. Se seu indicado houver feito matrícula para um curso de graduação presencial;

17- O aluno beneficiado perderá o direito ao desconto nos seguintes casos:

- a. Se desrespeitar os termos do Regimento do Grupo Unis;
- b. Se apresentar documentos ou informações falsas, ou se fizer uso de outros meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.
- c. Se o aluno indicado cancelar a matrícula o aluno que indicou não será beneficiado.

18- Ao participar do Programa e efetuar indicações, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pelo Unis em veiculações na mídia ou em peças publicitárias e deverá ter aceito o termo de uso dos dados.

19- Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas em Comissão Julgadora do Grupo Unis.

20- Os participantes alunos e colaboradores do Programa de Meritocracia poderão ser excluídos do processo de gratificação/bonificação, caso ocorra as seguintes situações:

- a. Descumprimento ou desrespeito às normas deste regulamento;
- b. Utilização de meios fraudulentos para participação no programa;
- c. Cancelamento da matrícula existente;
- d. Existência de débitos junto ao Grupo Unis, seja anterior ou posterior ao início das etapas deste Programa;
- e. Pelas demais formas previstas neste regulamento.

21- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou por termos aditivos a este regulamento.

22- O presente regulamento pode ser alterado se o Grupo Unis julgar necessário.

23- Todos poderão ter acesso ao presente regulamento através do endereço eletrônico do Grupo Unis.

Atualizado em 09 de fevereiro de 2026.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS - UNIS/MG**